



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação

Extrato da Ata - Pregão Presencial nº 036/2021

Republicação por Incorreção

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 225/2021

Gabinete da Prefeita

Aviso de Reabertura - Tomada de Preços nº 009/2021

Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº 038/2021

Termo de Homologação - Lei Aldir Blanc - Edital nº.. 002/2021

Termo de Homologação - Lei Aldir Blanc - Edital nº.. 003/2021

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 084/2021

Câmara Municipal

Retificação - Contrato Administrativo nº 004/2021

Resoluções nºs..... 010 a 020/2021

Publicações a Pedido

Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei - Edital

de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Extrato Ata de Eleição do Sindicato dos Funcionários da

Prefeitura Municipal, Camara Municipal, Autarquias, Empresas

e Fundações Municipais de Agua Clara/MS

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preço, Pregão Presencial nº 036/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/12/2021, página 2-3. **Onde se lê:** Valor Total da Ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 143.844,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Leia-se: Valor Total da Ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 548.144,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

Água Clara (MS), 22 de dezembro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro Oficial

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 225/2021, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicação original no DO Município de Água Clara/MS Nº 185/2021, de 23 de Agosto de 2021, página 4,5.)

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada:

Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira. Objeto: Contrato

temporário na função de Merendeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Vigência: início em 05/05/2021 e data final em 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502-03.011.10.302.0003.2009. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira.

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE REABERTURA

Processo Administrativo nº 195/2021 Tomada de Preço nº 09/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **tipo:** "menor preço global".

Objeto: Contratação de empresa de assessoria ambiental para elaboração do cadastro ambiental rural, georreferenciamento e plano de recuperação de áreas degradadas das seguintes propriedades: Fazenda São Salvador - gleba "g", situada neste município de Água Clara/MS, com a área superficial de 4ha.0117m² (quatro hectares, cento e dezessete metros quadrados); sítio santo antônio, situada neste município de água clara/ms, com a área superficial de 9,88ha (nove hectares, e oitenta e oito metros quadrados), conforme critérios, especificações e necessidades descritos no termo de referência, edital e seus anexos.

Abertura da Proposta: às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2022. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de dezembro de 2021.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 194/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060 de 23 de setembro de 2020. Resolve: **Adjudicar** o Processo Administrativo nº 194/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora com a menor taxa de administração apresentada, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Quality Flux Automação e Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 03.219.200/0001-28. Valor Total da Taxa de administração: - 33,01% (trinta e três inteiros e um centésimos por cento negativa), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 22 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Edital nº 02/2021 – Lei Aldir Blanc

Objeto: Concurso para seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis comerciais e residenciais localizados no Município de Água Clara.

Nos termos da Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor e dá outras providências.

Considerando a Ata de aprovação emitida pela Conselho Municipal de Políticas Culturais, designado para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O Município de Água Clara/MS homologa o resultado do Concurso para seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis comerciais e residenciais localizados no Município de Água Clara, no âmbito do Edital nº 02/2021 e do Decreto Municipal GAP/PGM nº 95/2021, de 14 de outubro de 2021:

Decoração Natalina	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Fachada Residencial	R\$ 5.000,00 MARIA AP SILVA RODRIGUES	R\$ 3.000,00 ARIANE DE ARAUJO DO NASCIMENTO	R\$ 2.000,00 JANDIR OSONA DE SOUZA
Fachada Comercial	R\$ 5.000,00 SUCÃO PIZZARIA	R\$ 3.000,00 CONVENIÊNCIA CORDIAL	R\$ 2.000,00 INSTITUTO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES
Presépio	R\$ 5.000,00 EDSON TIAGO DO COUTO	R\$ 3.000,00 CAMILA FRAGA DOS SANTOS	R\$ 2.000,00 REMI MORAIS

Valor total global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Edital nº 03/2021. – Lei Aldir Blanc

Objeto: Concurso Cultural para seleção e premiação de propostas artísticas audiovisuais que serão apresentadas em formato on-line por artistas residentes no Município de Água Clara.

Nos termos da Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor e dá outras providências.

Considerando a Ata de aprovação emitida pela Conselho Municipal de Políticas Culturais, designado para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O Município de Água Clara/MS homologa o resultado do Concurso Cultural para seleção e premiação de propostas artísticas audiovisuais apresentadas em formato on-line por artistas residentes no Município de Água Clara, no âmbito do Edital nº 03/2021 e do Decreto Municipal GAP/PGM nº 95/2021, de 14 de outubro de 2021:

Class.	Nome	Categoria
01	Patrick Wesley Zalon Melo	musico
02	Dieimi Fernando R. N. Rodrigues	Musico
03	José Neto Sobrinho	Expressões culturais e populares (capoeira)
04	Mário Gabriel Amaral Lacerda	Musico
05	Márcia J. nogueira de Oliveira Ferraz	Artesanato
06	Jackeline Drummond Batista	Musico
07	Paula Jenifer da Silva Nome do responsável: Iraci Matias da Silva – CPF: 164.641.788-73	Musico
08	Brenda Lieli Onça Nome do responsável: Kariciely Alencar Onça – CPF: 015.038.781-09	Musico
09	Sueli Fialho da Silva Grijo	Artesanato
10	Eduardo Marques da Silva	Musico
11	Suelen Cristina Estevão Martins	Musico
12	Mariano Vitorino de Carvalho	Musico
13	Poliana Ramos Nogueira	Musico
14	Leila Antônia da Silva	Musico
15	Isabelle Pires Santos Nome do responsável: Janaine da Silva Pires – CPF: 018.465.371-18	Musico
16	Antônio Ferreira Dutra	Musico
17	Lucas Souza da Silva	Poema
18	Radison Rafael Oliveira Silva	Poema
19	Wesley Matheus Ferreira Alves Teles	Audiovisual
20	Priscila Linhares Vicente da Silva	Artes cênicas (ballet)
21	Agnaldo Aparecido de Campos	Musico
22	Magno dos Santos e Souza	Musico
23	Nickolas Gabriel Souza e Camargo	Musico
24	Mardoqueu Claudino Lima de Moraes	Musico
25	Laura Alexandra Andrade Duraes Nome do responsável: Ivonete de Andrade Diniz – CPF: 082.089.598-98	Artesanato
26	Rivânia Dionizio da Silva	Artesanato
27	Celia Carvalho Ortega Lacerda	Artesanato

Valor da premiação individual: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Valor total global: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, revisão e reestruturação de Legislações Estruturais e Códigos da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

conforme descrição contida no item 3 do presente Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de finanças. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 084/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. CNPJ: nº. 15.513.690/0001-50. VALOR: R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Água Clara – MS, 22 de dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 263/2021, datado dia 06 de dezembro de 2021, referente à publicação de incorreção: **Onde se lê: "Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31.12.2021". Leia-se: "Vigência: Da data da assinatura do contrato até 06.01.2022."**

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria: VEREADOR MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Marcio Cezar Garcia Cândido em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Emerson Fabiano Guirelli*

Niwton Jorge de Souza Vieira

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria: VEREADOR ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Nereu Ribeiro*

Eliane Santos de Jesus

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADORA LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica a vereadora Leiliane Francisca Freitas da Silva em nome da Câmara Municipal autorizada a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Ésio Vicente de Matos*

Eulojari Ferreira de Souza

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Fernando Roberto Batista de Souza em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Ecilda Izabel da Conceição Dogival*

Rosely Rodrigues Silva Ferreira

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR GUSTAVO GIMENEZ GUIRALDELLI

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Pedro Pazinato*

Amauri Ferreira Rodrigues

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR RICARDO MOREIRA DA COSTA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Ricardo Moreira da Costa em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Juarez Rodrigues da Silva*

Junior Antônio da Silva

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADORA SIMONE OLIVEIRA BATISTA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica a vereadora Simone Oliveira Batista em nome da Câmara Municipal autorizada a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Alana Maria Bastreggi*

Edvaldo Alves de Queiroz

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO DE SOUZA FERREIRA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Cláudio de Souza Ferreira em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *João Batista dos Santos*

Alex de Oliveira

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU PEREIRA DA SILVA

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Elizeu Pereira da Silva em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Cristiano Ribeiro Benassi*
Odivaldo Martins de Araújo

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR SAYLON CRISTIANO DE MORAES

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Saylor Cristiano de Moraes em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Adriana Carla da Silva Passara*
Dilma Pereira dos Santos

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

ELIZEU PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: VEREADOR MARCELO BATISTA DE ARAÚJO

"Dispõe sobre a concessão de HOMENAGEM e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Em comemoração ao Aniversário da Cidade fica o vereador Marcelo Batista de Araújo em nome da Câmara Municipal autorizado a conceder homenagem de Cidadão Água-Clarense pelos relevantes serviços prestados ao município de Água Clara:

Títulos: *Rosemir Osuna de Souza*
Juliano Barros Donato

Art. 2º. Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega das homenagens será realizada nas comemorações em razão do aniversário da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 20 de Dezembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA/MS - AGMBAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

A Srª Tatiane Pinotti Tosta, CPF 017.953.191-35, Diretora-Presidente da ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA/MS, CNPJ 27.728.992/124, com endereço na rua Ayres de Freitas, nº 25, Bairro Centro Velho, nesta cidade e estado, no cumprimento das disposições estatutárias, convida os seus associados fundadores, contribuintes e beneméritos, em número de 20, para em Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá em 06 de janeiro de 2022, às 17h(dezessete horas) em primeira convocação com a presença mínima de 60%(sessenta por cento) dos associados ou às 18h(dezoito horas) em segunda convocação, com qualquer número de associados, nas dependências da sede social, com a seguinte pauta:

Da Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Discussão e Votação da proposta de Reforma Estatutária;
- 2) Discussão e Votação do Relatório da Diretoria Executiva, referente aos exercícios 2016 a 2020
- 3) Outros Assuntos de Interesse Social

OBS: a) Os documentos a que se refere o Artº 133, Lei 6404/76, não foram gerados pelo fato da AGMBAC não ter operacionalizado da fundação ao exercício de 2020.

Água Clara (MS), 22 de dezembro de 2021

Srª Tatiane Pinotti Tosta – Diretora-Presidente

EXTRATO ATA DE ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE AGUA CLARA/MS

Data: 18/12/2021

Local: Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro, Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul

Deliberação: **ELEIÇÃO E POSSE** da nova Diretoria do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de Água Clara/MS.

Forma de votação: Aclamação

Direção da Assembléia: Ademir Ottoni Azambuja – Presidente e Maria Mercedes de Alencar – Secretária

Resultado: Vencedora Chapa "Determinação e Transparência" por unanimidade

Composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Rondiney



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 277/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 1.365.339, CPF nº 729.408.911-68, Vice Presidente: Helena Rodrigues Barbosa, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 2.709.687 SSPMS, CPF sob nº 023.442.911-99, Secretário Geral: Alana Maria Bastregghi Santana, Secretária Municipal de Educação, RG nº 26.759.274-7 SSPSP, CPF nº 256.814.698-45, Secretário: Elizangela Gomes da Silva, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 1.312.848 SSPMS, CPF sob nº 823.795.211-15, Tesoureiro: Leonardo Demétrio de Freitas Felício, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 1.383.348 SSPMS, CPF nº 018.128.091-40; CONSELHO FISCAL: 1º Membro: Luciane Cristina Bombonato Nogueira, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 27.343.993-5 SSPSP, CPF sob nº 273.836.658-99, 2º Membro: Ana Claudia Marques dos Santos, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CRESS nº 1802 Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região - MS, CPF sob nº 941.039.921-15, 3º Membro: Diego Aparecido Ribas da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, RG nº 1.717.015 SSPMS, CPF: nº 033.615.081-42; CONSELHO ADMINISTRATIVO: 1º Membro: Rozilda Queiroz Vida, PROCON, RG nº 777.891 SSPMS, CPF nº 615.316.261-49, 2º Membro: Kamila de Almeida Kichel, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, RG nº 1.535.293 SSPMS, CPF nº 023.852.211-36, 3º Membro: Andréa de Souza Tamazato da Silva, Secretária Municipal de Administração, RG nº 601.220 SSPMS, CPF nº 609.614.811-53; SUPLENTE: 1º Suplente: Fátima Sueli Meira, Secretária Municipal de Educação, RG 451.873 SSPMS, CPF nº 772.745.471-00, 2º Suplente: Renata Dias Cavalcante, Secretária Municipal de Saúde, RG nº 1.424.789 SSPMS, CPF nº 015.387.171-74, 3º Suplente: Marcel Luis Possari dos Santos, Secretária Municipal da Saúde, RG nº 20.940.279-9 SSPSP, CPF nº 278.152.178-77,
Assinatura: Ademir Ottoni Azambuja, Presidente. RG 6.040.552-1 SSPSP, CPF: 604.524.988-72; e
Maria Mercedes de Alencar, Secretária. RG 320.731 SSPMS, CPF 298.249.071-49